PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ 01.068.359/0001-63

REQUERIMENTO N° 043/2026
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

O Vereador que este subscreve, requer que após tramitação regimental e aprovação do Plenário, seja encaminhada cópia deste requerimento ao Exmo. Senhor **Francisco Rodrigues,** Prefeito Municipal, juntamente com o Exmo. Senhor **Ivanilton Paula de Araújo**, Secretário Municipal de Administração, solicitando a adoção de providências para garantir o cumprimento da legislação que proíbe a queima e soltura de fogos de artifício, rojões e demais artefatos que produzam ruídos intensos no município de Aragominas.

J U S T I F I C A T I V A

O presente requerimento tem como objetivo proteger a saúde, a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população, especialmente das crianças portadoras de Autismo, além de pessoas com hipersensibilidade auditiva, idosos, enfermos, pessoas com deficiência e animais, que podem sofrer intensamente com os ruídos provocados por fogos de artifício e rojões.

Os estampidos podem provocar crises sensoriais, medo, ansiedade, desorientação e sofrimento, prejudicando o bem-estar de inúmeras famílias. Por esse motivo, é necessário promover a conscientização da população e assegurar a fiscalização efetiva da proibição desses artefatos.

Ressalta-se ainda que o Estado do Tocantins possui a **Lei Estadual nº 4.133, de 12 de janeiro de 2023**, que proíbe a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso, tanto em ambientes abertos quanto fechados, em áreas públicas ou privadas. A legislação excepciona os fogos que produzem efeitos visuais sem estampido.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo Municipal:

1. Que sejam adotadas ações de fiscalização para coibir a queima e soltura de fogos de artifício com estampido e rojões.
2. Que sejam realizadas campanhas educativas e de conscientização sobre a proibição e os prejuízos causados pelos ruídos intensos.

3. Que sejam divulgados à população os canais oficiais para denúncias de descumprimento da legislação.
4. Que os órgãos municipais competentes atuem de forma integrada com os órgãos estaduais responsáveis pela fiscalização.
5. Que eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município utilizem fogos de efeitos visuais sem estampido, observada a legislação aplicável.
6. Que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis, respeitadas as competências legais de cada órgão, para garantir o cumprimento da legislação vigente.

Diante do exposto e convicto que os meus colegas Vereadores são sensíveis à causa, peço a aprovação deste requerimento.

N. Termos

P. Deferimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aragominas, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Raimundo Carvalho Freitas

RAIMUNDO CARVALHO FREITAS
VEREADOR

CAMÂRA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
ESTADO DO TOCANTINS
APROVADO
POR: Unanimidade
EM: Única VOTAÇÃO
DIA: 20 / 10 / 2026
PRESIDENTE
SECRETÁRIO(A)